



AUTORIZAÇÃO N.º 1644 /2015

I. Pedido

Fernanda Manuela Loureiro, no âmbito da sua Tese de Doutoramento em Enfermagem pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo intitulado "Satisfação da Criança em Idade Escolar Hospitalizada e dos seus Pais com Cuidados de Enfermagem: Construção de um Modelo de Assistência".

Os objetivos gerais do estudo consistem em compreender a satisfação das crianças em idade escolar e pais com os cuidados de enfermagem durante a hospitalização e construir um modelo de assistência em enfermagem que vise a satisfação da criança e dos seus pais, tendo em conta as estratégias descritas pelos enfermeiros.

Os participantes no estudo serão crianças entre os 7 e os 11 anos de idade, com pelo menos 24 horas de internamento hospitalar e respetivos pais e enfermeiros das equipas de saúde no hospital. Prevê-se a participação de aproximadamente 100 crianças em cada um dos 5 centros abrangidos.

A participação das crianças e dos pais consiste na resposta a questionários dos quais não constará qualquer elemento de identificação ou dado que permita identificar o respondente, sendo completamente anónimos (serão devolvidos à investigadora em envelope fechado depositado numa caixa para o efeito ou, nos centros onde seja possível, respondidos em computador através de *link* para formulário *Google*).

A participação dos enfermeiros no estudo consistirá na realização de *focus-grupo*. As entrevistas serão gravadas em formato áudio.



A todos os intervenientes será solicitado consentimento informado para participação no estudo, bem como para gravação das entrevistas.

Os destinatários serão informados sobre a natureza facultativa da sua participação e ser-lhes-á garantida confidencialidade no tratamento.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados recolhidos pelo requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Entende-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular ou o seu representante legal aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.



A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo).

III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Fernanda Manuela Loureiro;

Finalidade: Estudo intitulado "Satisfação da Criança em Idade Escolar Hospitalizada e dos seus Pais com Cuidados de Enfermagem: Construção de um Modelo de Assistência";

Categoria de Dados pessoais tratados:

Das crianças: não há;

Dos pais: não há;

Dos enfermeiros: voz;

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável;

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: A gravação áudio deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2015

Filipa Calvão (Presidente)